



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ/PA, através do Fundo Municipal da Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.527.516/0001-78, pretende, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata, dispensa de licitação conforme Lei nº 13.979/2020 que se refere a pandemia do COVID-19. A contratação de empresa especializada em materiais gráficos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras do Pará, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

1.2. A aquisição contratação de empresa especializada em materiais gráficos, será realizado através de modalidade licitatória em acordo com o disposto no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 13.979, Art. 4 - B, inciso II (incluído pela medida provisória nº 926, de 2020).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com a Contratação de empresa especializada em equipamento hospitalar, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras do Pará. Através de procedimentos administrativos legais e cabíveis pela Comissão Permanente de Licitação do Município, considerando que:

2.2. A Secretaria Municipal atende um total de 15 (quinze) Unidades de Saúde, sendo 06 (seis) na sede do Município e 09 (nove) na Zona Rural deste Município, além dos Departamentos vinculados à SMS, como Departamento de ENDEMIAS, Conselho Municipal Saúde, entre outras instâncias que direta e indiretamente mantém uma correlação com a Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 Considerando as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, o Governo Federal sancionou a Lei Nº 13.979, 05 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento que devem ser adotadas por entes federados e o Governo Estadual, decreto N ° 06/2020, 20 de Março de 2020 da situação de Calamidade Pública, o Município decretou estado de emergência da Saúde Pública Municipal através do Decreto Municipal Nº 006/2020 – GP /PMOP, de 23 de março de 2020, decorrente do enfrentamento da Pandemia do novo Coronavírus. O Município de Oeiras do Pará elaborou um plano de contingência para o enfrentamento da pandemia, com medidas de prevenção e enfrentamento do coronavírus.

2.4. Diante do exposto esta secretaria de saúde, necessita da contratação da referida empresa especializada em materiais gráficos, pois são de extrema importância no atendimento do setor das unidades básicas de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



saúde, que tem sido muito solicitado pelas unidades de saúde, devido ao atendimento ter sido dobrado nesse período de pandemia por pacientes sintomáticos respiratório com suspeita do novo covid-19.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O objeto do presente termo de referência é A contratação de empresa especializada em materiais gráficos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Oeiras do Pará.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A vigência contratual será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato, com a eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e o último, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

4.2. O prazo de entrega do veículo, objeto da licitação deverá ser de até 03 (três) dias úteis, contados da expedição da requisição de fornecimento e de acordo com o cronograma de entrega estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

4.3. O local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Magalhães Barata, nº 638, bairro Centro, CEP 68470-000, Oeiras do Pará, sob a guarda e supervisão do Departamento de Saúde.

4.4. A contratada responsabilizar-se-á pela entrega do bem devidamente transportado, de forma a não ser danificado, sendo de inteira responsabilidade da contratada o transporte até o local de entrega determinado por este Termo de Referência.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento.

5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei e do Edital de Licitação.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



6.1. As despesas para aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo específico, de acordo com os valores ofertados e as demandas específicas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneça o produto objeto deste Termo de Referência.
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora.
- 7.3. Devolver o produto se não apresentar condições de ser utilizado.
- 7.4. Solicitar a troca do produto devolvido mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado.
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por serviço designado para este fim, o fornecimento do produto.
- 7.6. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto.
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal.
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Oeiras do Pará, Secretarias e Departamentos vinculados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Municipal.
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura de Oeiras do Pará quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto.
- 8.6. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da Administração Municipal, após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



8.7. Comunicar ao setor competente da Prefeitura de Oeiras do Pará por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

8.8. Obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, QUANTIDADES E DO VALOR UNITÁRIO E TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	CADASTRO PARA CARTÃO SUS 150X210 BLOCO 50X1 VIA PAPEL OFFSET 90 G 1X0	BLOCO	5.000		
002	FICHA CENTRO DE REABILITAÇÃO BLOCO 300X210 50X1 VIA 1X0 PAPEL OFFSET 90G	BLOCO	5.000		
003	297X210 1X0 PAPEL 90G	BLOCO	5.000		
004	REQUISIÇÃO DE EXAMES 150X210 BLOCO 50X1 IMPRESSÃO 1X0 PAPEL OFFSET 90G	BLOCO	5.000		
005	BOLETIM DE PRODUÇÃO LABORATORIAL CONSOLIDADO 297X210 1X0 OFFSET 90G	BLOCO	15.000		
006	MAPA DE DIETA IMPRESSÃO 297X210 IMPRESSÃO 1X0 APEL OFFSET 90G	BLOCO	15.000		
007	FICHA DE REFERENCIA 297X210 IMPRESSÃO FRENTE 1X0 PAPEL OFFSET 90G	BLOCO	15.000		
008	PRONTUARIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR 297X210 IMPRESSÃO 1X0 PAPEL 90G	BLOCO	15.000		
009	EVOLUÇÃO DE PACIENTE INTERNADO 297X210 IMPRESSÃO 1X0 PAPEL 90G	BLOCO	15.000		
10	CONTROLE DE SINAIS VITAIS E ELIMINAÇÕES 297X210 IMPRESSÃO 1X0 PAPEL OFFSET 90G	BLOCO	15.000		
11	REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS 150X210 BLOCO 5X1 1X0 PAPEL 90G	BLOCO	5.000		
12	RECEITUARIO MEDICO BLOCO 150X210 50X1 VIA IMPRESSÃO 1X0 PAPEL OFFSET 90G	BLOCO	5.000		
13	PRONTUARIO DE CLIENTES 300X210 IMPRESSÃO 1X1 PAPEL OFFSET 90G	BLOCO	20.000		



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



14	PRONTUARIO DO CLIENTE MATRICULADO 300X210 1X1 PAPEL OFFSET 90G	BLOCO	20.000		
15	SOLICITAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRÁFIA 150X210 1X0 OFFSET 90G	BLOCO	5.000		
16	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR 300X210 IMPRESSÃO 1X1 PAPEL OFFSET 90G	BLOCO	5.000		
17	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS 150X210 BLOCO 50X1 IMPRESSÃO 1X1 PAPEL OFFSET 90G	BLOCO	5.000		
18	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS 150X210 BLOCO 50X1 IMPRESSÃO 1X1 PAPEL OFFSET 90G	BLOCO	10.000		
19	NOTIFICAÇÃO COVID-19 E-SUS-VE 210X297 IMPRESSÃO 1X0 OFFSET 90G	BLOCO	10.000		
20	NOTIFICAÇÃO DE SÍNDROME AGUDA RESPIRATORIA GRANDE 210X297 1X1 OFFSET 90G	BLOCO	10.000		
21	LAUDO DE REALIZAÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 210X297 1X0 OFFSET 90G	BLOCO	10.000		
22	FICHA DO GAL 210X297 1X0 OFFSET 90G	BLOCO	10.000		



10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A Fiscalização e acompanhamento da execução do contrato será realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de funcionário designado para o recebimento e atesto dos produtos conforme este Termo de Referência.

Oeiras do Pará – PA, 20 de Julho de 2020.

Raimundo Socorro Ribeiro da Costa
Secretário Municipal de Saúde
Portaria – GP/PMOP nº 002/2017